



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 149/GP/2009, DE 15/06/2009

O Senhor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Rute Cândida de Oliveira**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 06/02/2003 à 06/02/2008, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor do requerimento nº 6124/2008, datado em 27 de junho de 2.008, sendo no período de **01/06/2009 à 29/08/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Me. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno